DECRETO Nº 1.345
de 27 de dezembro de 2007

Abre crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 77.740,74 (setenta e sete mil e setecentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei nº 1.262, de 29 de dezembro de 2006 ...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 77.740,74 (setenta e sete mil e setecentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos), observadas as classificações institucional, econômicas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:

020404	ENSINO FUNDAMENTAL		
	166 - 12.306.0047.2902.0000	Auxílio Alimentação	
	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	54.146,23
020904	ASSISTÊNCIA E PREVIDENCIA SOCIAL		
	166- 10.306.0047.2902.0000	Auxílio Alimentação	23.594,51
	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	

Art. 2º O crédito especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício, nos termos do artigo 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS,
Em 27 de dezembro de 2007

ANTONIO CARLOS CAMPOS ROSSI
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo